

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# DECRETOS

## DECRETO Nº 6.699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto 6.585/2018, que dispõe sobre a escala de revezamento de Plantão das Farmácias para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei 03/70, Leis 673/96, 961/04,1365/2011 e 1458/2013

R E S O L V E

Art. 1º - O Plantão das Farmácias, previsto no Decreto nº 6.585/2018, considerando o encerramento das atividades da Farmácia Santa Clara, passa a vigorar para o exercício de 2019, de acordo com a seguinte tabela:

PERÍODO	FARMÁCIA
05/10/19 à 12/10/19	BOM JESUS
12/10/19 à 19/10/19	SÃO LUCAS
19/10/19 à 26/10/19	MAX FARMA
26/10/19 à 02/11/19	PARANÁ
02/11/19 à 09/11/19	SAÚDE
09/11/19 à 16/11/19	SÃO JOSÉ
16/11/19 à 23/11/19	SÃO CRISTÓVÃO
23/11/19 à 30/11/19	SÃO FRANCISCO
30/11/19 à 07/12/19	SÃO FRANCISCO II
07/12/19 à 14/12/19	SANTA CRUZ
14/12/19 à 21/12/19	CONFIANÇA
21/12/19 à 28/12/19	CAPANEMA
28/12/19 à 04/01/20	BOM JESUS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais regras previstas no Decreto 6.585/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município

## DECRETO Nº 6.700, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor Luiz Carlos Wunsch, em decorrência de aposentadoria e declara a vacância do cargo de Motorista.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luiz Carlos Wunsch, do cargo efetivo de Motorista – Matrícula 1.292-1, nomeado por meio do Decreto nº 1.768/1990, em decorrência da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Motorista, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Luiz Carlos Wunsch.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.701, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Cancela a pensão da Senhora Olinda Fabro Pagani, em razão de seu falecimento.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina o cancelamento da pensão paga pelo Município de

Capanema a Senhora Olinda Fabro Pagani, em razão de seu falecimento,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

#### MÉDICO

Classif	Nome do Candidato
1º	Rodrigo Rodrigues Fritz

Capanema, 24 de setembro de 2019.

Jonas Welter  
Secretário de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2019

#### EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

A classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, com base na Lei nº 1.706 de 05 de setembro de 2019.

#### Agente de Combate às Endemias

Classif	Nome candidato	Curso Técnico	Graduação	Pós-Graduação Latu Sensu	Experiência profissional na área	Experiência profissional geral	Nota final
1º	Giselda da Rosa Schimitz	01	02	08	-	07	18
2º	Claudia Tandara M. A. Krein	-	-	-	04	07	11
3º	Jian Fabricio da Cunha	01	02	-	-	07	10
4º	Fernanda Camargo	01	-	-	04	04	09
5º	Kelli de Campos Quadros	-	02	-	-	07	09
6º	Karina Becker	01	-	-	04	03	08
7º	Edinis Carla Soares	01	-	-	-	07	08
8º	Leci Lorivete Dombrowski	-	-	-	-	07	07

9º	Rafael Cristiano Walter	-	-	-	-	07	07
10º	Lessi da Silva Pinto	-	-	-	-	07	07
11º	Geiza Florencio da Rocha	-	-	-	-	07	07
12º	Erenice Fátima Baptista	-	-	-	-	07	07
13º	Daniela Aparecida Custodio da Silva	-	-	-	-	07	07
14º	Carla Aparecida do N. Antunes	-	-	-	-	07	07
15º	Rafael Ferreira	-	-	-	-	07	07
16º	Iolanda Zanella B. Brosowski	-	02	-	-	04	06
17º	Elidiane de Lima Jung	01	-	-	-	04	05
18º	Franciele de Souza Ferreira	-	-	-	-	05	05
19º	Milton José Locatelli	-	-	-	-	04	04
20º	Patrick de Borba Camargo	-	-	-	-	04	04
21º	Mônica da Silva	-	-	-	-	03	03
22º	Jamile Neitzke Pontes	-	-	-	-	03	03
23º	Evelin Vanzella	-	-	-	-	03	03
24º	Emanuel Rodrigo Kurz	01	-	-	-	-	01
25º	Dieimes Adriel Paz da Silva	01	-	-	-	-	01
26º	Thiago Roehrs Junior	-	-	-	-	-	-
27º	Ewerton Fernando Sott	-	-	-	-	-	-

Obs: conforme previsto no item 9.6 do Edital 06/2019, "havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios: 1) maior experiência profissional na área de Agente de Combate às Endemias; 2) maior idade.

Capanema, 25 de setembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Jonas Welter  
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)